

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Telefone: (46) 3242-8600 85.560-000

CHOPINZINHO

12° TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 244/2020

PROCESSO Nº 182/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 38/2020

Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato que entre si celebram, o Município de Chopinzinho e o Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho - PR, para disponibilização e utilização de leitos de UTI e de retaguarda clínica ao SUS, para internamento de usuários do SUS com quadro clínico compatível de infecção por Coronavírus - COVID-19.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ n ° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 na cidade de Chopinzinho - estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EDSON LUIZ CENCI, portador da Cédula de Identidade CIC/RG nº 3.533.593-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.894.719-68 , doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob nº 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, 4535, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Identificado pelo código do CNES 7039344, neste ato representado pelo Presidente, RUBENEI MELOTO, portador da Cédula de Identidade CIC/RG sob o nº 5.292.699-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.571.559-68, doravante denominada CONTRATADA, com base no que dispõe a Resolução SESA nº 864/2020, Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 167 e seguintes, as Portarias de Consolidação MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), das Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993), Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em especial o art. 34, inciso IV, Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016; o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Registro de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, promover os acréscimos de quantidade e valores, conforme segue:

1.2. DO VALOR - O valor do Contrato permanece inalterado sendo o valor unitário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o Item 01 e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o item 02, conforme segue.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR DIÁRIO R\$	VALOR TOTAL RS
1	60	DIÁRIA	10 (DEZ) LEITOS DE	1.600,00	16.000,00	960.000,00

Sandra

Página 1 de 4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel PARANÁ

85.560-000

CHOPINZINHO

						1.094.400,00
2	28	DIÁRIA	16 (DEZESSEIS) LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICA. (fevereiro 2022)	300,00	4.800,00	134.400,00
			UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NA MODALIDADE ADULTO NÃO HABILITADOS (janeiro e fevereiro 2022)			

1.2.1. O Município de Chopinzinho não terá qualquer responsabilidade por eventual atraso e/ou ausência de repasses de recursos financeiros da esfera federal e estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS DO ADITIVO

2.1. O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde, que solicita os acréscimos de quantidade e valores, por previsão através da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 244/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Chopinzinho/PR, 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONTRATANTE EDSON LUIZ CENCI – PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR - CONTRATADA

RUBENEI MELOTO – PRESIDENTE

Sandra

Página 2 de 4



TESTEMUNHA Nome:

CPF:

Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60

85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO

Gestora do Contrato	
Joelma Filimberti Fiscal do Contrato e Membro da CAC	
ucieli Cristina de Quadros Fiscal Substituta	
Audrey Golardi Médica Auditora do SUS Fiscal do Contrato	
Anastácia Fávero da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde Fiscal do Contrato	
Sandra M. de Oliveira Sandra Marta de Oliveira Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael	
Librare Guariezi Fontantive Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael	
TESTEMUNHA Nome: CPF: .	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Ru

85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 12° Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 244/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Acréscimos de quantidade e valores. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 38/2020. Data da assinatura: 21/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Amart

lonee

K

Sandra

I A

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Ano XI - Edição Nº 2581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 12º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 244/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho - PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Acréscimos de quantidade e valores. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 38/2020. Data da assinatura: 21/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 12° TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO 244-2020 - INSTITUTO SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 12º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 244/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho - PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Acréscimos de quantidade e valores. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 38/2020. Data da assinatura: 21/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:2640DBA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2022. Edição 2489 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/